

Termo de Referência 11/2023

Informações Básicas

Número do artefato UASG	Editado por	Atualizado em
11/2023	160354-10 BATALHAO LOGISTICO/RS LUCAS DAL ASEN RODRIGUES	22/12/2023 09:51 (v 8.0)
Status		
CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64131.002324/2023-74

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O objeto da presente contratação é o registro de preços para aquisição de tintas e insumos para pintura para uso do 10º Batalhão Logístico (Seção de Lanternagem e Pintura) e das Organizações Militares apoiadas:
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.6. A tabela com os quantitativos, valores, quantidades e itens de cada organização militar encontra-se em anexo a este documento.
- 1.7. Havendo divergência entre a especificação/descrição de algum item entre o sistema *comprasnet* e o Termo de Referência prevalecerá a especificação deste Termo de Referência.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Sempre que possível a Contratada ao realizar os serviços deverá utilizar materiais constituídos, no todo ou em parte atóxicos ou biodegradáveis, conforme normas da ABNT;

4.1.2 Que os bens necessários à execução dos serviços devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.3 Que os materiais utilizados não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

4.1.4 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; e

4.1.5 A contratada deverá acondicionar os resíduos tais como óleos e lubrificantes entre outros em recipientes adequados de forma a não causarem danos ao meio ambiente.

4.2. É dever da CONTRATADA observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

4.3. A presente contratação está adequada ao Plano de Gestão de Logística Sustentável no âmbito do Exército Brasileiro e segue as orientações contidas na Cartilha de Práticas Ambientais nas Organizações Militares do Exército Brasileiro da Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente do Exército Brasileiro no que diz respeito a: educação ambiental, gerenciamento de resíduos sólidos e licitações sustentáveis.

Indicação de Marca e Modelo:

4.4. Na presente contratação será admitida a indicação da referência de marca e modelo para alguns itens, em decorrência da necessidade de padronização do objeto; a fim de facilitar a escolha da proposta mais vantajosa e para que a descrição do objeto a ser licitado possa ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência, conforme previsto no art. 41, inciso I, da Lei 14.133/21. Portanto, a indicação de marca como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto a ser licitado será utilizada para alguns itens, procedidos das expressões “ou equivalente”, “ou similar” ou “ou de melhor qualidade”, servindo, desta forma, como mera referência.

Subcontratação:

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Classificação do TR nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação):

4.7. Não há necessidade de classificação da Informação quanto ao Grau e Prazos de Sigilo, devido ao fato de tratar-se de contratação de material comum para uso na manutenção de veículos e equipamentos, que são facilmente encontrados no comércio. Toda as informações referentes a presente contratação poderá ser encontrada no sítio do Portal da Transparência do Governo Federal, disponível em <https://portaldatransparencia.gov.br/>, que é um site de acesso livre, no qual o cidadão pode encontrar informações sobre como o dinheiro público é utilizado, além de se informar sobre assuntos relacionados à gestão pública do Brasil. As informações também estarão disponíveis no sítio do comprasnet consultas, disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/consulta-detalhada>. O acesso aos Portais supracitados e as informações neles contidas são disponibilizadas para conhecimento geral e não requerem usuário nem senhas, sendo permitido a qualquer cidadão navegar pelas páginas de forma livre, bem como visualizar e utilizar os dados disponíveis da forma que melhor lhe convier.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho pela contratada.

5.2. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- 10º Batalhão Logístico, Rua General Vitorino sem número, Bairro Restinga Seca, CEP 97.542-310, Alegrete-RS;
- 3º Batalhão Logístico, Rua Vinte de Setembro, 1055 - Centro, CEP 96.400-050, Bagé – RS.
- 4º Batalhão Logístico, Rua Capitão Vasco da Cunha, S/N Bairro Boi Morto, CEP: 97030-110, Santa Maria – RS.
- 8º Batalhão Logístico, Av. Bento Gonçalves, 3156 Bairro Partenon, CEP: 90650-001, Porto Alegre – RS.
- 9º Batalhão Logístico, Av. Aparício Mariense, 345 Bairro Vila Nova, CEP: 97.700-000, Santiago – RS.
- Parque Regional de Manutenção/3, Rua Radialista Osvaldo Nobre, 1130 – Bairro Juscelino Kubitschek, CEP: 97035-000, Santa Maria – RS.
- Centro de instrução Barão de São Borja, Rosário do Sul-RS.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.26. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO e o modo de disputa será conjuntamente

ABERTO/FECHADO. A combinação dos parâmetros supracitados são os mais adequados e eficientes para a presente Licitação. A modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, será usado pois é o objetivo desta licitação é a aquisição de produtos comuns. Os padrões desses bens estão objetivamente definidos neste TR, por meio de especificações usuais no mercado. O critério de julgamento será pelo MENOR PREÇO por item, pois os itens são independentes entre si, não havendo a necessidade de padronização por grupos de itens. E o modo de disputa será conjuntamente ABERTO/FECHADO, pois é o que mais se adequa à modalidade e ao critério de julgamento que serão utilizados.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado, já que não há uma relação de interdependência entre os itens, não sendo necessário que o Batalhão solicite todos os itens de uma vez. Tal parcelamento não representa perda de economia de escala, ampliando assim a competitividade.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os

créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.27. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.27.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.27.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.27.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.27.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.27.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.27.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.27.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.28.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.28.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.28.3. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.29. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.30. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.31. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.32. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.33. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.34. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.34.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor (es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

8.35. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.36. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.37. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.38.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.39. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.40. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.41. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

8.42. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.43. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.44. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.389.764,01

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.389.764,01** (três milhões, trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e um centavo), conforme custos unitários apostos na tabela anexa a este Termo de referência.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 160354 / 00001 - 10 B Log;

II) Fonte de Recursos: [...];

III) Programa de Trabalho: [...];

IV) Elemento de Despesa: 339030;

V) Plano Interno: [...];

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAULO RICARDO MARQUES DO CARMO

Equipe de apoio

LUCAS DAL ASEN BEN

Equipe de apoio

MATHEUS BRYAN DE OLIVEIRA TRINDADE

Equipe de apoio

ANDERSON MENDES DE CARVALHO

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - APENDICE com participantes.pdf (114.94 KB)

Anexo I - APENDICE com participantes.pdf

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DETALHADA	Und	10° B Log	3° B Log	4° B Log	8° B Log	9° B Log	PqR Mnt 3	CIBISB	Total	Valor Unitário	Valor Total
1	475853	DISCO DE DESBASTE/ACABAMENTO FLAP DISC CÔNICO 4.1/2" GRÃO 60 COSTADO DE FIBRA	Und	50	50	20	45	70	400	20	655	R\$ 7,00	R\$ 4.585,00
2	475835	DISCO DE DESBASTE/ACABAMENTO FLAP DISC CÔNICO 4.1/2" GRÃO 80 COSTADO DE FIBRA	Und	50	50	30	52	40	400	20	642	R\$ 7,89	R\$ 5.065,38
3	475834	DISCO DE DESBASTE/ACABAMENTO FLAP DISC CÔNICO 4.1/2" GRÃO 120 COSTADO DE FIBRA	Und	50	50	30	48	0	400	20	598	R\$ 5,83	R\$ 3.486,34
4	475838	DISCO DE DESBASTE/ACABAMENTO FLAP DISC CÔNICO 7" GRÃO 60 COSTADO DE FIBRA	Und	50	50		50	50	200	20	420	R\$ 13,66	R\$ 5.737,20
5	475837	DISCO DE DESBASTE/ACABAMENTO FLAP DISC CÔNICO 7" GRÃO 80 COSTADO DE FIBRA	Und	50	50		60	0	200	20	380	R\$ 16,37	R\$ 6.220,60
6	453314	DISCO DE CORTE 4 1/2" X 1/8" X 7/8"	Und	50	50	50	60	200	0	20	430	R\$ 2,68	R\$ 1.152,40
7	454314	DISCO DE CORTE 9" X 1/8" X 7/8"	Und	50	50	20	60	0	30	20	230	R\$ 9,20	R\$ 2.116,00
8	378933	DISCO DE CORTE 12" X 1/8" X 1"	Und	50	50	20	60	10	30	20	240	R\$ 12,05	R\$ 2.892,00
9	464805	ENDURECEDOR 065 para Esmalte PU/Verniz Alto 834ml	Und	30	30	20	24	0	50	15	169	R\$ 107,02	R\$ 18.086,38
10	464805	ENDURECEDOR H38 PARA SPECTRA PRIMER 900ml	Und	30	30	20	22	0	30	15	147	R\$ 165,87	R\$ 24.382,89
11	248983	SPECTRA PRIMER CINZA P30A 900ml	Und	30	30	20	33	0	50	15	178	R\$ 103,20	R\$ 18.369,60
12	292093	DISCO DE LIXA Nº 16 4 1/2"	Und	50	50		60	0	30	20	210	R\$ 5,84	R\$ 1.226,40
13	604316	DISCO DE LIXA Nº 24 4 1/2"	Und	50	50		60	0	30	20	210	R\$ 4,18	R\$ 877,80
14	604317	DISCO DE LIXA Nº 60 4 1/2"	Und	50	50	50	60	0	50	20	280	R\$ 7,12	R\$ 1.993,60
15	391480	DISCO DE LIXA Nº 36 4 1/2"	Und	50	50	50	60	0	30	20	260	R\$ 3,86	R\$ 1.003,60
16	371883	ELETRODO 6013 3,25 mm, c/ 5 Kg. Ref: ESAB OK4613	Caixa 5 Kg	20	20	20	15	0	6	0	81	R\$ 117,28	R\$ 9.499,68

17	219471	ELETRODO CROMO-NÍQUEL 2,5 MM, E312-17	Kg	50	50	20	40	30	6	0	196	R\$ 137,48	R\$ 26.946,08
18	371906	ELETRODO DE FERRO FUNDIDO USINÁVEL 2,5MM, EM KG	Kg	20	50	50	40	0	6	10	176	R\$ 757,63	R\$ 133.342,88
19	269058	VARETA DE FERRO COBREADO 1/8", 1 KG	Kg	50	50	50	40	0	0	0	190	R\$ 47,34	R\$ 8.994,60
20	349802	VARETA SOLDA, MATERIAL LATÃO, DIÂMETRO 3,18 MM, TIPO GROSSO, APLICAÇÃO PROCESSO OXI-ACETILENO, KG	Kg	50	50	50	40	0	0	0	190	R\$ 147,70	R\$ 28.063,00
21	451515	Solução desengraxante para repintura automotiva – lazuril ou de igual qualidade (automotiva)	Bald e 20 litros	10	50	50	40	0	50	2	202	R\$ 523,99	R\$ 105.845,98
22	380772	LIXA HOOKIT OSCILANTE Nº 40 DISCO ABRASIVO PARA LIXAMENTO A SECO DIAMETRO 152 MM, 6 FUIROS	Und	200	200	100	150	400	100	30	1180	R\$ 4,33	R\$ 5.109,40
23	380772	LIXA HOOKIT OSCILANTE GRÃO Nº 80 - DISCO ABRASIVO PARA LIXAMENTO A SECO, DIAMETRO 152 MM, 06 FUIROS	Und	200	200	100	150	400	200	30	1280	R\$ 3,56	R\$ 4.556,80
24	380772	LIXA HOOKIT OSCILANTE GRÃO Nº 150 - DISCO ABRASIVO PARA LIXAMENTO A SECO, DIAMETRO 152 MM, 06 FUIROS	Und	200	200	200	150	0	300	30	1080	R\$ 4,06	R\$ 4.384,80
25	380772	LIXA HOOKIT OSCILANTE GRÃO Nº 180 - DISCO ABRASIVO PARA LIXAMENTO A SECO, DIAMETRO 152 MM, 06 FUIROS	Und	200	200	200	150	500	750	30	2030	R\$ 4,00	R\$ 8.120,00
26	380772	LIXA HOOKIT OSCILANTE GRÃO Nº 220 - DISCO ABRASIVO PARA LIXAMENTO A SECO, DIAMETRO 152 MM, 06 FUIROS	Und	200	200	200	150	500	750	30	2030	R\$ 4,05	R\$ 8.221,50
27	380772	LIXA HOOKIT Nº 320 DISCO ABRASIVO PARA LIXAMENTO A SECO DIAMETRO 152 MM, 6 FUIROS	Und	200	200	200	150	0	750	30	1530	R\$ 4,36	R\$ 6.670,80
28	380772	LIXA HOOKIT Nº 400 DISCO ABRASIVO PARA LIXAMENTO A SECO DIAMETRO 152 MM, 6 FUIROS	Und	200	200	200	150	0	200	30	980	R\$ 4,07	R\$ 3.988,60
29	344766	Disco de lixa para lixadeira pneumática, diâmetro 15,24 cm, nr 1200; com fixação por meio de velcro (automotiva)	Und	200	200	100	150	0	100	0	750	R\$ 8,77	R\$ 6.577,50

30	344765	Disco de lixa para lixadeira pneumática, diâmetro 15,24 cm, nr 600; com fixação por meio de velcro. (automotiva)	Und	200	200	200	150	0	100	0	850	R\$ 3,17	R\$ 2.694,50
31	264892	LIXA D'ÁGUA PARA FERRO Nº 150	Folha	600	600	500	700	0	378	50	2828	R\$ 2,59	R\$ 7.324,52
32	397069	LIXA D'ÁGUA PARA FERRO Nº 180	Folha	600	600	500	700	0	200	50	2650	R\$ 2,93	R\$ 7.764,50
33	265344	LIXA D'ÁGUA PARA FERRO Nº 220	Folha	600	600	500	700	800	384	50	3634	R\$ 2,02	R\$ 7.340,68
34	265346	LIXA D'ÁGUA PARA FERRO Nº 320	Folha	600	600	500	700	800	384	50	3634	R\$ 0,78	R\$ 2.834,52
35	264897	LIXA D'ÁGUA PARA FERRO Nº 400	Folha	600	600	500	700	0	300	50	2750	R\$ 2,77	R\$ 7.617,50
36	231498	LIXA D'ÁGUA PARA FERRO Nº 600	Folha	600	600	500	700	0	400	50	2850	R\$ 2,40	R\$ 6.840,00
37	330715	LIXA D'ÁGUA PARA FERRO Nº 800	Folha	600	600	200	700	500	200	50	2850	R\$ 3,36	R\$ 9.576,00
38	264893	LIXA D'ÁGUA PARA FERRO Nº 1200	Folha	600	600	200	700	400	200	50	2750	R\$ 1,66	R\$ 4.565,00
39	330716	LIXA D'ÁGUA PARA FERRO Nº 1500	Folha	600	600	500	700	400	150	50	3000	R\$ 5,64	R\$ 16.920,00
40	230994	LIXA D'ÁGUA PARA FERRO Nº 2000	Folha	600	600	500	700	400	150	50	3000	R\$ 6,50	R\$ 19.500,00
41	231503	LIXA, MATERIAL CARBURETO SILÍCIO, TIPO LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 40, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM	Folha	600	600		700	0	100	50	2050	R\$ 2,37	R\$ 4.858,50
42	371262	LIXA, MATERIAL CARBURETO SILÍCIO, TIPO LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 80, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM	Folha	600	600	300	700	0	300	50	2550	R\$ 1,90	R\$ 4.845,00
43	311547	LIXA, MATERIAL:ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO:LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO:FOLHA, TIPO GRÃO:100, COMPRIMENTO:275 MM, LARGURA:225 MM	Folha	600	600	500	700	0	300	50	2750	R\$ 3,45	R\$ 9.487,50

44	231508	LIXA, MATERIAL:ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO:LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO:FOLHA, TIPO GRÃO:150, COMPRIMENTO:275 MM, LARGURA:225 MM	Folha	600	600	500	700	0	300	50	2750	R\$ 1,99	R\$ 5.472,50
45	249434	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 180, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM	Folha	600	600	500	700	0	300	50	2750	R\$ 1,92	R\$ 5.280,00
46	407790	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 220, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM, TIPO COSTADO PANO	Folha	600	600	600	700	0	300	50	2850	R\$ 2,58	R\$ 7.353,00
47	254937	LIXA, MATERIAL:ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO:LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO:FOLHA, TIPO GRÃO:220, COMPRIMENTO:275 MM, LARGURA:225 MM	Folha	600	600	600	700	0	0	50	2550	R\$ 1,95	R\$ 4.972,50
48	440399	LIXA, MATERIAL:ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO:LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO:FOLHA, TIPO GRÃO:280, COMPRIMENTO:275 MM, LARGURA:225 MM, TIPO COSTADO:PANO	Folha	600	600	600	700	0	300	50	2850	R\$ 2,23	R\$ 6.355,50
49	265456	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 320, COMPRIMENTO 270 MM, LARGURA 220 MM	Folha	600	600	600	700	0	300	50	2850	R\$ 3,00	R\$ 8.550,00
50	283449	MASSA DE POLIR Nº 1, TIPO "3M", POTE DE 1KG (com pelo menos 12 meses de validade a contar da data entrega).	Pote	30	30	20	25	20	30	5	160	R\$ 34,30	R\$ 5.488,00
51	265378	MASSA POLIR Nº 2 BASE D'AGUA EMBALAGEM 1KG (com pelo menos 12 meses de validade a contar da data entrega).	Pote	30	30	20	25	20	30	5	160	R\$ 65,00	R\$ 10.400,00
52	293722	TINTA AUTOMOTIVA BRANCO SUMMIT POLIURETANO PARA PINTURA DE CARROS DA MARCA GM/CHEVROLET. 3,6 LITROS (SENDO 2700ML DE TINTA E 900 DE CATALISADOR 061)	Galão	20	20	20	20	80	10	2	172	R\$ 61,33	R\$ 10.548,76
53	240495	MASSA POLIÉSTER - LATA COM 900 GR (com pelo menos 12 meses de validade a contar da data entrega).	Lata	30	30	20	30	50	42	10	212	R\$ 32,42	R\$ 6.873,04

54	414899	MASSA RAPIDA - LATA 900 ML (com pelo menos 12 meses de validade a contar da data entrega).	Lata	30	30	20	30	0	30	10	150	R\$ 39,00	R\$ 5.850,00
55	306415	MASSA PLASTICA PVC COM CATALISADOR - LATA DE 400G (com pelo menos 12 meses de validade a contar da data entrega).	Lata	30	30	20	30	80	20	10	220	R\$ 23,28	R\$ 5.121,60
56	265388	MASSA PEQUENAS CORREÇÕES 034 200gr. Referência: lazzuril 01735	Frasco 200 g	50	50	20	50	20	50	10	250	R\$ 103,33	R\$ 25.832,50
57	224315	CERA PARA POLIMENTO AUTOMOTIVO (TIPO GRAND PRIX), LATA 200G (com pelo menos 12 meses de validade a contar da data entrega).	Lata	50	50	20	50	0	30	10	210	R\$ 83,33	R\$ 17.499,30
58	234314	CERA PROTETORA AUTOMOTIVA, FRASCO 500ML (com pelo menos 12 meses de validade a contar da data entrega). Referência: similar ou de melhor qualidade do que a marca/modelo 3M.	Frasco 500 ml	30	30	20	30	0	30	10	150	R\$ 100,34	R\$ 15.051,00
59	443954	BOINA DE POLIMENTO DUPLA FACE SUPER MACIA 8", NA COR BRANCA	Und	30	30	10	30	5	30	5	140	R\$ 120,00	R\$ 16.800,00
60	478331	QUEROSENE INDUSTRIAL PARA LIMPEZA E USO EM SOLVENTES, LATA DE 900ML (com pelo menos 12 meses de validade a contar da data entrega).	Lata 900 ml	500	500	100	450	0	300	30	1880	R\$ 21,26	R\$ 39.968,80
61	453716	THINNER 2700 (REF ANJO QUIMICA DO BRASIL LTDA) ISENTO DE BENZENO E SOLVENTES CLORADOS INDICADO PARA TINTA ESMALTE SINTETICO E LIMPEZA, GALÃO COM 05 LITROS (com pelo menos 12 meses de validade a contar da data entrega).	Lata 5 litros	10	300	300	270	300	50	20	1250	R\$ 85,73	R\$ 107.162,50
62	248437	THINNER 2900 (REF ANJO QUIMICA DO BRASIL LTDA) ISENTO DE BENZENO E SOLVENTES CLORADOS INDICADO PARA TINTA NITROCELULOSE E ESMALTE SINTETICO, PARA ACABAMENTO ALTO BRILHO COM BOA RESISTENCIA AO BRANQUEAMENTO, LATA DE 900ML (com pelo menos 12 meses de validade a contar da data entrega).	Lata 900 ml	500	1500	1500	1200	500	500	20	5720	R\$ 15,98	R\$ 91.405,60
63	450927	THINNER 5000 (REF ANJO QUIMICA DO	Lata	10	1000	1000	800	1300	804	20	4934	R\$ 23,34	R\$

		BRASIL LTDA) PARA DILUIÇÃO DE TINTA P.U. LATA 900 ML (com pelo menos 12 meses de validade a contar da data entrega).	900 ml										115.159,56
64	453111	DILUENTE ORGÂNICO (LATA DE 5 L) PARA TINTA DE ACABAMENTO POLIURETANO (PU 5008), COMPOSTO DE SOLVENTE ALQUIBENZENO (50-70%), XILENOS MISTOS (20-30%) E ACETATO DE ETILENO GLICOL (10-20%). PRODUTO SIMILAR AO CÓDIGO 12401910 WEG TINTAS (com pelo menos 12 meses de validade a contar da data entrega).	Lata 5 litros	10	100	100	100	400		5	715	R\$ 120,96	R\$ 86.486,40
65	272409	CONVERSOR DE FERRUGEM P.F.C, FRASCO 500 ML(com pelo menos 12 meses de validade a contar da data entrega).	Frasco 500 ml	100	100	50	100	0	300	50	700	R\$ 63,99	R\$ 44.793,00
66	464805	CATALISADOR PARA ESMALTE SINTÉTICO, LATA 150ML (com pelo menos 12 meses de validade a contar da data entrega).	Lata 150 ml	50	50	50	50	50	50	5	305	R\$ 18,26	R\$ 5.569,30
67	226898	SELADOR PARA PLÁSTICO, LATA 900 ML (com pelo menos 12 meses de validade a contar da data entrega).	Lata 900 ml	30	30	30	30	20	144	5	289	R\$ 40,00	R\$ 11.560,00
68	283234	COADOR DE TINTA DESCARTAVEL PARA USO GERAL QUE FILTRAM PARTICULAS ACIMA DE 6,6 MICRONS, PACOTE COM 10 UNIDADES	Pacote 10 Und	200	200	200	200	0	381	5	1186	R\$ 26,67	R\$ 31.630,62
69	605422	LIQUIDO PARA CONTROLE DE LIXAMENTO LATA DE 900 ML(com pelo menos 12 meses de validade a contar da data entrega).	Lata 900 ml	30	30	30	30	0	50	0	170	R\$ 59,36	R\$ 10.091,20
70	235913	Kit Verniz PU 2500 Automotivo Poliuretano 750ml + Catalisador Endurecedor 150ml (com pelo menos 12 meses de validade a contar da data entrega). Referência: MAZA-14048	Lata 900 ml	50	50	50	50	50	20	0	270	R\$ 74,40	R\$ 20.088,00
71	238313	Verniz automotivo Primer PU 5100 com catalisador de 900 ml (750ml de primer e 300ml de catalisador). Referência: Wanda, código 5100.	Lata 900 ml	60	60	50	60	40	20	0	290	R\$ 73,17	R\$ 21.219,30
72	379912	CATALISADOR PARA TINTA PU, LATA DE 225 ML (com pelo menos 12 meses de validade a contar da data entrega).	Lata 225 ml	50	50	50	50	0	0	0	200	R\$ 36,60	R\$ 7.320,00

73	248983	FUNDO PRIMER PU AUTOMOTIVO CINZA, LATA DE 900 ML	Lata 900 ml	50	50	50	50	40	225	20	485	R\$ 51,42	R\$ 24.938,70
74	414926	PRIMER RÁPIDO UNIVERSAL CINZA, GALÃO 900ML (com pelo menos 12 meses de validade a contar da data entrega).	Lata 900 ml	200	200	50	200	0	200	20	870	R\$ 49,17	R\$ 42.777,90
75	414926	PRIMER RÁPIDO UNIVERSAL CINZA, GALÃO 3,6 LITROS (com pelo menos 12 meses de validade a contar da data entrega).	Galão	80	80	30	80	50	60	0	380	R\$ 171,61	R\$ 65.211,80
76	248983	WASH PRIMER COM CATALIZADOR, LATA 900 ML (com pelo menos 12 meses de validade a contar da data entrega). Referência: DUXONE DX1820.	Lata 900 ml	30	30	30	30	50	54	0	224	R\$ 97,34	R\$ 21.804,16
77	442077	EMBORRACHAMENTO BRANCO A BASE DE ÁGUA, GALÃO DE 3,6 LITROS TIPO BATIDA DE PEDRA(com pelo menos 12 meses de validade a contar da data entrega).	Galão	20	20	20	20	20	30	0	130	R\$ 125,66	R\$ 16.335,80
78	442078	EMBORRACHAMENTO PRETO A BASE D'ÁGUA, REF ANJO QUIMICA DO BRASIL LTDA , GL 3,6 L, BATIDA DE PEDRA(com pelo menos 12 meses de validade a contar da data entrega).	Galão	50	50	20	50	20	50	3	243	R\$ 111,92	R\$ 27.196,56
79	341814	TINTA BRANCA AUTOMOTIVA SINTÉTICA SECAGEM EXTRA RÁPIDA COMPOSTO DE RESINAS ALQUIDICAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGANICOS, SOLVENTES AROMÁTICOS E ALIFATICOS, ADITIVOS E CARGAS MINERAIS, GALÃO 3,6 LITROS (com pelo menos 12 meses de validade a contar da data entrega).	Galão	50	50	30	50	60	100	0	340	R\$ 187,74	R\$ 63.831,60
80	313465	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALUMÍNIO BRILHANTE, GALÃO DE 3,6 LITROS (com pelo menos 12 meses de validade a contar da data entrega).	Galão	20	20	20	20	0		0	80	R\$ 121,50	R\$ 9.720,00
81	252400	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVA CINZA CHASSIS. Galão 3,6 L (com pelo menos 12 meses de validade a contar da data entrega).	Galão	20	20	20	20	40		0	120	R\$ 153,17	R\$ 18.380,40
82	449747	TINTA SINTÉTICA VERMELHO MASSEY AUTOMOTIVO, GALÃO 3,6 L (com pelo menos	Galão	20	20	10	20	30	5	2	107	R\$ 182,64	R\$ 19.542,48

		12 meses de validade a contar da data entrega).												
83	242614	TINTA AUTOMOTIVA NITROCELULOSE COR VERMELHO TERRA FOSCO descrição detalhada do objeto ofertado: tinta poliuretano (componente A) com solvente orgânico (componente B), FEDERAL STANDART: FS 31090 (Earth Red) ; composição A: resina acrílica, resina epoxídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, xileno, solventes oxigenados e aditivos, contendo cargas minerais e fosqueante com éster de celulose, solvente orgânico, resina de poliéster saturado; e componente B: resina isocianato de tosilo, acetato de nbutilo, etilbenzeno , acetato de 2-metoxi-1 metiletilo, xileno, hexamethylen-1,6-diisocyanat homopolymer; tempo de armazenamento: 12 meses; descrição técnica: é um revestimento bicomponente flexível de poliuretano acrílico com VOC (composto orgânico volátil) , resistente a intempéries (superior a 80), respingos de ácidos, álcalis, solventes e sais; apresentar ótima retenção de cor, película, lisa e dura, que reduz o acúmulo de sujeira. embalagem contendo tinta (2700ml) + catalisador (900ml) = 3600 ml; modelo referência: linha baslac 30 cv, linha premium similar ou superior; marca: baslac 30 cv, fabricante: basf, modelo: baslac / versão: 30cv gl 5.	Galão	150	150	100	150	30	100	0	680	R\$ 173,08	R\$ 117.694,40	
84	241746	TINTA AUTOMOTIVA NITROCELULOSE COR VERDE FLORESTA FOSCO descrição detalhada do objeto ofertado: tinta poliuretano (componente A) com solvente orgânico (componente B), FEDERAL STANDART: FS 34083 (Forest Green) ; composição A: resina acrílica, resina epoxídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, xileno, solventes oxigenados e aditivos, contendo cargas minerais e fosqueante com éster de celulose, solvente orgânico, resina de poliéster saturado; e componente B: resina isocianato de tosilo, acetato de nbutilo, etilbenzeno, , acetato de 2-metoxi-1 metiletilo, xileno, hexamethylen-1,6-diisocyanat homopolymer; tempo de armazenamento: 12 meses; descrição técnica: é um revestimento bicomponente flexível de poliuretano acrílico com VOC (composto	Galão	300	300	300	300	50	250	10	1510	R\$ 200,35	R\$ 302.528,50	

		orgânico volátil) , resistente a intempéries (superior a 80), respingos de ácidos, álcalis, solventes e sais; apresentar ótima retenção de cor, película, lisa e dura, que reduz o acúmulo de sujeira. embalagem contendo tinta (2700ml) + catalisador (900ml) = 3600 ml; modelo referência: linha baslac 30 cv, linha premium similar ou superior; marca: baslac 30 cv, fabricante: basf, modelo: baslac / versão: 30cv gl 5.											
85	235797	TINTA BRANCA PURA NITROCELULOSE, GALÃO 3,6L (com pelo menos 12 meses de validade a contar da data entrega).	Galão	80	80	50	80	40	80	0	410	R\$ 120,00	R\$ 49.200,00
86	449189	TINTA AUTOMOTIVA, ESMALTE SINTETICO AUTOMOTIVA, COR PRETO CADILAC, GALAO DE 3,6 L, 1a LINHA, COM VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS. REFERENCIA: SUVINIL, CORAL OU SIMILAR.	Galão	50	50	50	50	50	20	5	275	R\$ 131,90	R\$ 36.272,50
87	232250	TINTA SPRAY BRANCA, LATA DE 350 ML (com pelo menos 12 meses de validade a contar da data entrega).	Lata	50	50	30	50	90	50	0	320	R\$ 24,78	R\$ 7.929,60
88	450876	TINTA PRETO FOSCO NITROCELULOSE AUTOMOTIVO, GALÃO 3,6 L (com pelo menos 12 meses de validade a contar da data entrega).	Galão	50	50	50	50	80	80	2	362	R\$ 146,00	R\$ 52.852,00
89	450876	KIT TINTA PRETO FOSCO VINÍLICO 600ml + Catalisador Endurecedor 300ml. Referência: MAZA-14790	Lata	20	20	20	20	0	20	0	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
90	242614	TINTA AUTOMOTIVA VERMELHO TERRA FOSCO: descrição detalhada do objeto ofertado: tinta poliuretano (componente A) com solvente orgânico (componente B), FEDERAL STANDART: FS 31090 (Earth Red) ; composição A: resina acrílica, resina epoxídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, xileno, solventes oxigenados e aditivos, contendo cargas minerais e fosqueante com éster de celulose, solvente orgânico, resina de poliéster saturado; e componente B: resina isocianato de tosilo, acetato de nbutilo, etilbenzeno , acetato de 2-metoxi-1 metiletilo, xileno, hexamethylen-1,6-diisocyanat homopolymer; tempo	Galão	10	50	50	50	400	63	0	623	R\$ 268,22	R\$ 167.101,06

		de armazenamento: 12 meses; descrição técnica: é um revestimento bicomponente flexível de poliuretano acrílico com VOC (composto orgânico volátil) , resistente a intempéries (superior a 80), respingos de ácidos, álcalis, solventes e sais; apresentar ótima retenção de cor, película, lisa e dura, que reduz o acúmulo de sujeira. embalagem contendo tinta (2700ml) + catalisador (900ml) = 3600 ml; modelo referência: linha baslac 30 cv, linha premium similar ou superior; marca: baslac 30 cv, fabricante: basf, modelo: baslac / versão: 30cv gl 5.											
91	241746	TINTA AUTOMOTIVA VERDE FLORESTA FOSCO: descrição detalhada do objeto ofertado: tinta poliuretano (componente A) com solvente orgânico (componente B), FEDERAL STANDART: FS 34083 (Forest Green) ; composição A: resina acrílica, resina epoxídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, xileno, solventes oxigenados e aditivos, contendo cargas minerais e fosqueante com éster de celulose, solvente orgânico, resina de poliéster saturado; e componente B: resina isocianato de tosilo, acetato de nbutilo, etilbenzeno, , acetato de 2-metoxi-1 metiletilo, xileno, hexamethylen-1,6-diisocyanat homopolymer; tempo de armazenamento: 12 meses; descrição técnica: é um revestimento bicomponente flexível de poliuretano acrílico com VOC (composto orgânico volátil) , resistente a intempéries (superior a 80), respingos de ácidos, álcalis, solventes e sais; apresentar ótima retenção de cor, película, lisa e dura, que reduz o acúmulo de sujeira. embalagem contendo tinta (2700ml) + catalisador (900ml) = 3600 ml; modelo referência: linha baslac 30 cv, linha premium similar ou superior; marca: baslac 30 cv, fabricante: basf, modelo: baslac / versão: 30cv gl 5.	Galão	10	100	150	100	600	186	0	1146	R\$ 395,21	R\$ 452.910,66
92	223465	Zarcão para serralheiro cinza esmalte sintético extra rápido (fundo anti-corrosivo para superfícies ferrosas, externas e internas, novas ou com indícios de corrosão); galao 3,6 litros – eucatex ou de igual qualidade uso industrial	Galão 3,6 l	40	40	20	40	50	10	0	200	R\$ 72,21	R\$ 14.442,00
93	389532	Zarcão para serralheiro laranja esmalte sintético	Galão	40	40	20	40	0	0	0	140	R\$ 82,00	R\$

		extra rápido (fundo anticorrosivo); Rendimento: Galão 3,6 l - até 50 m²; galao 3,6 litros – coral ou de igual qualidade uso industrial	o 3,6 l										11.480,00
94	240495	Massa especial para acabamentos em carrocerias de automóveis e caminhões. Produto a base de poliuretano bicomponente, utilizado na manutenção automotiva para reforço de capô, calafetação de para-lamas, calhas e proteção de partes internas de para-lamas e soleiras, usado para junção de chapas em automóveis. Cor cinza. Embalagem de 380 gramas. Referência: Brascoved KPO Cinza 380g	Und	40	40	30	40	0	70	0	220	R\$ 96,67	R\$ 21.267,40
95	359687	PAPEL PARA ISOLAMENTO AUTOMOTIVO 90 cm com 3 Kg	Rolo	100	100	100	100	3	39	5	447	R\$ 163,67	R\$ 73.160,49
96	350646	FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: GOMADA, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO: 50 M, APLICAÇÃO:MULTIUSO	Und	800	800	500	650	0	228	50	3028	R\$ 5,15	R\$ 15.594,20
97	391988	FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA:48 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR: BEGE	Und	800	800	500	500	500	500	50	3650	R\$ 12,60	R\$ 45.990,00
98	444288	Fita dupla face transparente automotiva, com 12 mm de largura. Rolo com 20 metros. Referência: similar ou de melhor qualidade do que a marca/modelo 3M VBH 4910	rolo com 20 m	200	200	50	175	0	100	10	735	R\$ 45,17	R\$ 33.199,95
99	301258	MÁSCARA RESPIRADORA SEMIFACIAL P/ 2 FILTROS. Ref.: 3M H0002317297	Und	50	50	30	30	10	60	0	230	R\$ 175,13	R\$ 40.279,90
100	344709	Estopa branca de primeira, tipo “A” para polimento automotivo (automotiva) de uso profissional e que não solte resíduos de tecidos, pêlos e outros.	Kg	400	400	300	300	200	300	100	2000	R\$ 21,00	R\$ 42.000,00
101	450557	manta para fibra de vidro automotiva; Embalagem de 1,40m x 50cm / 320g	Pacote 320 g	50	50	40	50	50	30	0	270	R\$ 31,27	R\$ 8.442,90
102	450557	resina para fibra de vidro com catalisador (automotiva) 990g. Referência: similar ou de melhor qualidade do que a marca/modelo Maxi Rubber	Und	40	40	40	40	50	30	0	240	R\$ 69,47	R\$ 16.672,80
103	267331	Esponja abrasiva microfina automotiva; Dimensões :	Und	100	100	50	80	0	100	0	430	R\$ 13,87	R\$ 5.964,10

		114 mm x 139 mm; Microfina equivalente a P1200 a P1500. Referência: 3M ou de igual qualidade e/ou superior											
104	267944	Esponja abrasiva ultrafina automotiva; Dimensões : 114 mm x 139 mm; Ultrafina equivalente a P800 a P1000. Referência: 3M ou de igual qualidade e/ou superior	Und	100	100	50	80	0	100	0	430	R\$ 12,27	R\$ 5.276,10
105	316163	Esponja abrasiva superfina automotiva; Dimensões : 114 mm x 139 mm; Superfina equivalente a P500 a P600. Referência: 3M ou de igual qualidade e/ou superior	Und	100	100	100	80	0	100	0	480	R\$ 11,97	R\$ 5.745,60
106	316169	Esponja abrasiva fina automotiva; Dimensões : 114 mm x 139 mm; fina equivalente a P320 a P400. Referência: 3M ou de igual qualidade e/ou superior	Und	100	100	100	80	0	100	0	480	R\$ 13,07	R\$ 6.273,60
107	337621	Esponja abrasiva media automotiva; Dimensões : 114 mm x 139 mm; media equivalente a P120 a P180. Referência: 3M ou de igual qualidade e/ou superior	Und	100	100	100	80	0	100	0	480	R\$ 11,27	R\$ 5.409,60
108	204719	Pincel nr 02, com pêlos macio para pintura artistica em quadros. Referência: CONDOR REF 4416 ou de igual qualidade e/ou superior	Und	40	40	30	50	30	20	5	215	R\$ 11,38	R\$ 2.446,70
109	204722	Pincel nr 08, com pêlos macio para pintura artistica em quadros. Referência: CONDOR REF 475 ou de igual qualidade e/ou superior	Und	40	40	40	50	30	50	0	250	R\$ 10,04	R\$ 2.510,00
110	297210	Tinta automotiva poliuretano 900ml - cor azul oceania para carros ford (sendo 675 ml de tinta e 225 ml catalisador 061).	Lata 900 ml	10	10	10	7	0	0	0	37	R\$ 143,73	R\$ 5.318,01
111	437747	MANTA FILTRANTE POLIESTER G4 PARA CABINES DE PINTURA E AR 200gr/m; ROLO 1,5x20m	rolo com 20 m	20	20	10	33	0	6	0	89	R\$ 445,67	R\$ 39.664,63
112	378933	DISCO DE CORTE 14" X 3/32" X 1" ref: DEWALT-DW44621	Und	20	-	-	-	10	-	-	30	R\$ 33,58	R\$ 1.007,40
113	371883	ELETRODO 6013 2,5 mm, c/ 5 Kg. Ref: ESAB-301673	5kg	10	-	-	-	10	-	-	20	R\$ 149,13	R\$ 2.982,60
114	371906	ELETRODO DE FERRO FUNDIDO USINÁVEL 2,5MM, EM KG (COTA ITEM 18)	Kg	30	-	-	-	-	-	-	30	R\$ 757,63	R\$ 22.728,90

115	451515	Solução desengraxante para repintura automotiva – lazuril ou de igual qualidade (automotiva) (COTA ITEM 21)	Bald e 20 litros	40	-	-	-	-	-	-	40	R\$ 523,99	R\$ 20.959,60
116	453716	THINNER 2700 (REF ANJO QUIMICA DO BRASIL LTDA) ISENTO DE BENZENO E SOLVENTES CLORADOS INDICADO PARA TINTA ESMALTE SINTETICO E LIMPEZA, GALÃO COM 05 LITROS (com pelo menos 12 meses de validade a contar da data entrega). (COTA ITEM 61)	Lata 5 litros	290	-	-	-	-	-	-	290	R\$ 85,73	R\$ 24.861,70
117	248437	THINNER 2900 (REF ANJO QUIMICA DO BRASIL LTDA) ISENTO DE BENZENO E SOLVENTES CLORADOS INDICADO PARA TINTA NITROCELULOSE E ESMALTE SINTETICO, PARA ACABAMENTO ALTO BRILHO COM BOA RESISTENCIA AO BRANQUEAMENTO, LATA DE 900ML (com pelo menos 12 meses de validade a contar da data entrega). (COTA ITEM 62)	Lata 900 ml	1000	-	-	-	-	-	-	1000	R\$ 15,98	R\$ 15.980,00
118	450927	THINNER 5000 (REF ANJO QUIMICA DO BRASIL LTDA) PARA DILUIÇÃO DE TINTA P.U. LATA 900 ML (com pelo menos 12 meses de validade a contar da data entrega). (COTA ITEM 63)	Lata 900 ml	990	-	-	-	-	-	-	990	R\$ 23,34	R\$ 23.106,60
119	453111	DILUENTE ORGÂNICO (LATA DE 5 L) PARA TINTA DE ACABAMENTO POLIURETANO (PU 5008), COMPOSTO DE SOLVENTE ALQUIBENZENO (50-70%), XILENOS MISTOS (20-30%) E ACETATO DE ETILENO GLICOL (10-20%). PRODUTO SIMILAR AO CÓDIGO 12401910 WEG TINTAS (com pelo menos 12 meses de validade a contar da data entrega). (COTA ITEM 64)	Lata 5 litros	90	-	-	-	-	-	-	90	R\$ 120,96	R\$ 10.886,40
120	242614	TINTA AUTOMOTIVA VERMELHO TERRA FOSCO: descrição detalhada do objeto ofertado: tinta poliuretano (componente A) com solvente orgânico (componente B), FEDERAL STANDART: FS 31090 (Earth Red) ; composição A: resina acrílica, resina epoxídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, xileno, solventes	Galão	40	-	-	-	-	-	-	40	R\$ 268,22	R\$ 10.728,80

		oxigenados e aditivos, contendo cargas minerais e fosqueante com éster de celulose, solvente orgânico, resina de poliéster saturado; e componente B: resina isocianato de tosilo, acetato de nbutilo, etilbenzeno , acetato de 2-metoxi-1 metiletilo, xileno, hexamethylen-1,6-diisocyanat homopolymer; tempo de armazenamento: 12 meses; descrição técnica: é um revestimento bicomponente flexível de poliuretano acrílico com VOC (composto orgânico volátil) , resistente a intempéries (superior a 80), respingos de ácidos, álcalis, solventes e sais; apresentar ótima retenção de cor, película, lisa e dura, que reduz o acúmulo de sujeira. embalagem contendo tinta (2700ml) + catalisador (900ml) = 3600 ml; modelo referência: linha baslac 30 cv, linha premium similar ou superior; marca: baslac 30 cv, fabricante: basf, modelo: baslac / versão: 30cv gl 5. (COTA ITEM 90)											
121	241746	TINTA AUTOMOTIVA VERDE FLORESTA FOSCO: descrição detalhada do objeto ofertado: tinta poliuretano (componente A) com solvente orgânico (componente B), FEDERAL STANDART: FS 34083 (Forest Green) ; composição A: resina acrílica, resina epoxídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, xileno, solventes oxigenados e aditivos, contendo cargas minerais e fosqueante com éster de celulose, solvente orgânico, resina de poliéster saturado; e componente B: resina isocianato de tosilo, acetato de nbutilo, etilbenzeno, , acetato de 2-metoxi-1 metiletilo, xileno, hexamethylen-1,6-diisocyanat homopolymer; tempo de armazenamento: 12 meses; descrição técnica: é um revestimento bicomponente flexível de poliuretano acrílico com VOC (composto orgânico volátil) , resistente a intempéries (superior a 80), respingos de ácidos, álcalis, solventes e sais; apresentar ótima retenção de cor, película, lisa e dura, que reduz o acúmulo de sujeira. embalagem contendo tinta (2700ml) + catalisador (900ml) = 3600 ml; modelo referência: linha baslac 30 cv, linha premium similar ou superior; marca: baslac 30 cv, fabricante: basf, modelo: baslac / versão: 30cv gl 5.	Galão	90	-	-	-	-	-	-	90	R\$ 395,21	R\$ 35.568,90

		(COTA ITEM 91)												
TOTAL													RS 3.389.764,01	